



PARECER DO CONSELHO FISCAL



**COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

1.

Em conformidade com o disposto no Artigo 24º dos Estatutos do Comité Olímpico de Portugal (COP), cumpre ao Conselho Fiscal examinar as contas e documentação contabilística e dar Parecer sobre os Relatórios e Contas de cada exercício, bem como sobre os Planos de Atividade e Orçamentos, os quais são da responsabilidade da Comissão Executiva do Comité Olímpico de Portugal, antes de serem submetidos à Assembleia Plenária.

2.

No âmbito das suas competências e no exercício das suas funções como órgão de fiscalização, o Conselho Fiscal acompanhou de forma continuada, a evolução da actividade do COP, a regularidade dos registos contabilísticos, o cumprimento do normativo legal em vigor e solicitou à Comissão Executiva e à Direção Financeira do COP as informações e esclarecimentos necessários ao desempenho da sua acção.

No desenvolvimento dos seus trabalhos, o Conselho Fiscal contou com a colaboração do Presidente e dos respectivos serviços do Comité Olímpico de Portugal, no que concerne à disponibilização das informações que considerou necessárias para o exercício das suas funções, em termos que importa salientar e agradecer.

Na opinião deste Conselho Fiscal, o Relatório de Actividades e respectivas Demonstrações Financeiras apresentadas relativas ao exercício de 2018, complementadas com os esclarecimentos adicionais, dão-nos uma base segura para podermos emitir a nossa opinião e recomendação.

3.

O COP evidenciava em 31 de Dezembro de 2018 um Activo Líquido de 2.196.041,82 Euros (1.742.416,91 Euros em 2017) e Fundos Patrimoniais de 286.366,58 Euros (561.388,60 Euros em

2017), tendo gerado durante o exercício de 2018 um lucro líquido negativo de 275.022,02 Euros (-135.088,47 Euros em 2017).

O exercício de 2018, apesar de apresentar uma ligeira melhoria nos indicadores de liquidez, continuou a caracterizar-se por uma trajetória negativa no que concerne aos resultados, resultante fundamentalmente dos encargos com as maiores comitativas nas Missões Portuguesas aos Jogos do Mediterrâneo e aos Jogos Olímpicos da Juventude de Verão, o que resultou num aumento dos gastos com fornecimentos e serviços externos, nomeadamente nas rubricas de deslocações e estadas e de equipamentos desportivos preparação desportiva. Simultaneamente, deve-se assinalar um aumento dos gastos com o pessoal resultantes do aumento do número médio de trabalhadores ao longo do ano de 2018, face ao ano anterior, e do acréscimo de remunerações variáveis resultantes da participação nas Missões realizadas no ano.

Relativamente aos rendimentos é de assinalar um acréscimo de 47% relativamente ao ano anterior, com relevo para para a assinatura com o IPDJ do Contrato Programa de Preparação Olímpica Tóquio 2020 e Paris 2024, no valor de € 18.550.000, com vista à execução do Programa de Preparação Olímpica no período que decorre entre 1 de Janeiro de 2018 e 31 de Dezembro de 2021 e que teve uma imputação de 4.864.996,50 ao exercício de 2018.

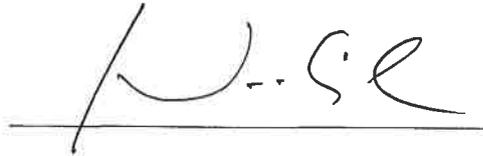
4.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento e apreciou o relatório emitido em 6 de Março de 2018 pelo Revisor Oficial de Contas e respectiva Certificação Legal das Contas.

Parecer

Em face do acima exposto, é convicção do Conselho Fiscal que as demonstrações financeiras e respectivos anexos reflectem, de forma verdadeira e apropriada, os resultados e a situação financeira do Comité Olímpico de Portugal, pelo que é de parecer que a Assembleia Geral aprove o Relatório e Contas e respectivos documentos em apreciação, relativos ao exercício de 2018.

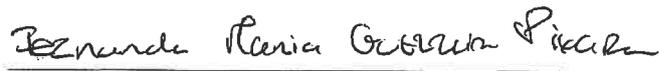
Lisboa 20 de Março de 2019



Leandro Rodrigues da Graça Silva - Presidente



António Pedro Vieira Nunes – Vice-Presidente



Fernanda Piçarra - Secretária